

CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 220002-CC  
REGISTRO DE PREÇO

PROPOSTA Nº 2022-001-FL  
DATA 07/08  
2022

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Social do Comércio – Sesc-MA, localizado no Condomínio Recreio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renaissance II, em São Luís/MA, nos termos da Resolução Sesc 1.232/12 e suas alterações, conforme andamento do processo licitatório, através do Sr. Presidente do Conselho Regional do Sesc-MA, RESOLVE HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA Nº 220002-CC SRP, e registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de produto para manutenção de piscina e higiene pessoal para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 06 (seis) meses, consoante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS / CUSTEIO DAS DESPESAS**

1.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório estão previstas no Orçamento Programa do Sesc, exercício 2022/2023, e serão apropriadas nos códigos orçamentários e elementos de despesa, na conta nº 3.3.1.1.1.01.99 – Uso de Material de Consumo – materiais outros, do plano de contas do Sesc-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 O presente termo destina-se ao registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de produto para manutenção de piscina e higiene pessoal para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Instrumento Convocatório Nº 220002-CC SRP, seus anexos e as cláusulas deste.

2.2 Locais de entrega, conforme a Unidade Operacional indicada no Anexo I, são:

2.2.1 Sesc Deodoro – Avenida Silva Maia, nº 164, Centro, CEP: 65.020-370, São Luís-MA.

2.2.2 Sesc Turismo – Avenida São Carlos, s/n, Jardim Paulista, Oito D'Água, CEP: 65.065-420, São Luís – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 O presente Termo de Registro de Preço terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso para o Sesc/MA.

3.2 Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o SescMA não se obriga a adquirir os itens objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

3.3 As quantidades constantes neste Termo são estimadas, não sendo, portanto, concreto e seu consumo durante o período de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1 A cada entrega do item, o pagamento será realizado pelo SescMA, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal, recibo em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos artigos 5.5.3, 5.5.4 e 5.5.5 do Edital da CONCORRÊNCIA SRP Nº 22/0002-CC SRP.

4.1.2 O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária, boleto bancário, dinheiro ou cheque, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a entrega dos itens na nota fiscal ou nota fiscal fatura, atestada pelo representante do SescMA, sendo que nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituição de Crédito.

4.1.3 Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa autora do menor preço registrado deverão estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número do Pedido ao Fornecedor (PAF) correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do "DOC ELETRÔNICO".

4.1.4 Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao SescMA no ato do fornecimento do objeto.

4.3 Não será efetuado nenhum pagamento à empresa autora do menor preço registrado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de pendência ou entrega de produtos com irregularidades ou desconformidades, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas.

4.4 As irregularidades preventivas constatadas após a entrega deverão ser sanadas no mesmo dia ou acordado com o Gerente da Unidade Operacional requerente para adequar a substituição, se necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional, devendo a empresa autora do menor preço registrado comunicar por escrito a solução do problema.

4.5 O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

4.6 Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do SescMA, o pagamento correspondente à fatura recebida parcialmente, mediante autorização da administração.

4.7 Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem



todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega, frete, seguros, administração, lucro, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, extrafora ou necessária.

4.8 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4.9 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à autora do menor preço registrado.

**CLÁUSULA QUINTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO**

5.1 Ficaram registradas os preços das empresas abaixo relacionadas as quais cotaram o menor preço por item, conforme valores expostos:

5.1.1 RAZÃO SOCIAL: A DOS S. FRANÇA FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 02.686.360/0001-03.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.166.751-0.

ENDEREÇO: Avenida Lourença Vieira da Silva, nº 6, Quadra 55, Pavimento

01, Loja 02, Bairro Jardim São Cristóvão, Cep: 68.065-310, São Luís-MA.

REPRESENTANTE: Amancio dos Santos França Ferreira

RG: 1034759 SSP/MA.

CPF: 262.199.813-00

ITENS: 03, 05, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 38, 44, 61, 53, 54 e 70.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		EDC RECEBIDO	ENC. TURNO	TOTAL ESTIMADO		
03	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO DE POLIÉTER, COM FITA SACO DE LIXO (30 LITROS) SACO PARA COLETAR LIXO, REFORÇADO, COM FITA, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT (COMPOSIÇÃO 30% PLÁSTICO E 70% FIBRADO) CAPACIDADE 30 LITROS. EMBALAGEM COM 300 UNIDADES NO SACOTE	300	3	300	SACOTE	17,40
05	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA PROCLORITO DE SÓDIO, HIBORONDO DE SÓDIO, CLORATO, TEM DE CLORO 2,5% APLICAÇÃO PARA LIMPEZA. EMBALAGEM COM 05 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	300	400	700	LITRO	21,50
	MARCA: NUTRINA/ OCMPO/ ECONÔMICA					

10	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM TALLER MED. 7 CM X 20CM.  <b>MARCA: AMPLIPLAST</b>	120	300	200	AMBIPRO	5,00
11	ESCALA ORIENTADA, TIPO QUADRADO, DA 100 CM DE DIÂMETRO, PARA USO EM COZINHA RECREATIVA, TAMANHO GRANDE, MARCA COM TACQUEO EMBALAGEM INDICATIVA DE ORIGEM.  <b>MARCA: VAREWE/ BARRAL/ BEST PAPER</b>	140	60	300	PAÇOTE	11,00
12	RECIPIENTE DE COZINHA (EMBALAGEM COM OS LÍQUIDOS) PRODUTO PARA PISCINA, RÓTULO COMPLETO, DATA DE FABRICAÇÃO, VIGÊNCIA, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM OS LÍQUIDOS, VALIDADE MARCA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCA: WTR</b>	-	40	40	UNIDADE	200,00
13	MARCA: WTR - 100 - 100 - 100 PARA USO EM PISCINA, INDICAÇÃO ESPECÍFICA TIPO DE PISCINA, PARA USO EM PISCINA, MARCAÇÃO ESPECÍFICA TIPO DE PISCINA, DATA DE FABRICAÇÃO, VIGÊNCIA, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - MARCA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCA: WTR</b>	-	40	40	UNIDADE	100,00
14	CLASSIFICADOR PARA PISCINA, EMBALAGEM COM OS LÍQUIDOS, COMPOSIÇÃO, COMPOSTO DE CLORO, TIPO DE ALUMINIO, PISCINA, ACVO COMPLETO, COM A REALIZAÇÃO DE JULGAMENTO PARTICIPATIVO SUPERIOR AO ÁREA, EMBALAGEM COM OS LÍQUIDOS, VALIDADE MARCA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCA: WTR</b>	-	40	40	UNIDADE	100,00
15	CLORO (PISCINA) PARA PISCINA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200g, EMBALAGEM ATUAL, TIPO DE TIPO DE CLORO ATUAL, 60g, APROXIMADAMENTE 20g, FORMA RECIPIENTE, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MARCA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCA: WTR/ EDVALCOR</b>	-	200	200	UNIDADE	25,00
16	CLORO EM PÓ GRANULADO PARA PISCINA, PRODUTO DE CLORO, COMPOSTO/EMBALAGEM DE OS GRANULADOS, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM OS LÍQUIDOS, MARCA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCA: WTR</b>	-	10	10	UNIDADE	20,00



44	FERRA BRANCA GARRIDA (LIVRO) FERRA DE GARRIDA CIVIL MATERIAL POLIÉSTER, MEDIDA APROXIMADAMENTE 1000 CM X 20 CM X 1,50CM	200	100	800	UNIDADE	1,50
MARCA: NOBRE/ BETTARINI/ SM						
55	LUNA DE PLÁSTICO ESCURECIDA, TRANSPARENTES (PACOTE COM 100 UNIDADES)	800	100	800	PACOTE	1,00
MARCA: NOBRE/ KARENE						
33	PANO DE CHÃO (DE 1M X 1M) COM PANO PARA LIMPÇA EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, TRAMA FLOCADA, ALVIZADO UNIFORMEMENTE, COSTURADO TIPO SACO, INTERLAVADO E LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1000 X 1000	600	10	600	UNIDADE	1,00
MARCA: STA MARGARIDA						
34	PANO FERRA (DE 1M X 1M) COM PANO ALGODÃO TIPO FERRA BRANCA PARA MANUTENÇÃO DE PAVOS COMUNS NOS LOCAIS PODER AQUI ANTI- BACTERIANA NÃO-RETENÇÃO DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% VÍSCOSA / 100% POLIÉSTER / 100% MEDIDAS APROXIMADAS DO TELA 1000 X 1000	80	10	80	UNIDADE	1,0000
MARCA: NOBRE/ TAREJA						
76	DECANTE LAVAGEM LINCA ALVIZADA NA DECANTE NA LÍQUIDA UTILIZADO EM MÁQUINAS DE LAVAR LÍQUIDA AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO BRANCO (TIPO: 100% ALGODÃO), COADJUVANTE, ACRIFICANTE, AGUA COERENTE E CONSERVANTE. SOLUÇÃO DE USO: COM A ALGODÃO REGISTRO NA ANVISA E NO SERVIÇO DE SAÚDE MEDICA. VOLUME DE 8 LITROS. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80	-	80	LITRO	25,76
MARCA: DIALINE/ ARESCLEAN/ AUTOLISSE						

**5.1.2 FAZÇÃO SOCIAL: A H C SILVA ERELI**

CNPJ: 42.888.215/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.710.801-8

ENDEREÇO: Avenida 03, nº 03, Quadra 19, Bairro: Tambau, CEP: 65.135-008, Peço do Lumiar-MA

REPRESENTANTE: Antonin Herbet Carneiro-Silva

RS: 162186520019 SSP/MA

CPF: 009.967.033-06

ITENS: 01, 33, 34 e 59.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
		QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL		
41	FÓRMICA PEDIUNDO, PAVO DE FÓRMICA FABRICADO NA ALEXANDRA DE REQUINTAMENTO, CARRA VERMELHA DE 3000MM ANTI-CHOQUE APPROXIMADAMENTE 12CM X 10CM X 2CM) CARRA, EMBALAGEM FACOTE CONTENDO 10 CARRAS.  MARCA: PARANA	10	10	10	FACOTE	2,00
42	PRATO DESEMTAVEL FUNDO + REFINAÇÃO 125 CM PRATO PLASTICO DESEMTAVEL FUNDO, PARA REFINAÇÃO MEDIAL 21CM DIAMETRO, LIXA COM 10 FOLHAS DE 18 UNIDADES.  MARCA: MERITA	10	10	10	CARRA	108,12
44	TABUÃO EM BARRA EMPALMADA DE 1800 SARTI COM 18 UNIDADES, ELABORADO COM FIBRAS DE MATÉRIA PRIMA, RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE, 1800 DENSIFICADO, EMBALAGEM FACOTE COM 1 BARRA.  MARCA: GAROTO	20	20	20	UNIDADE	6,50
45	SACO PLASTICO PARA LIXA CAPACIDADE 100 LITROS, REFORÇADO COM ARMAÇÃO DE FIBRA, RESISTENTE EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES NO FACOTE, MATERIAL RECICLAVEL NÃO PERISSEVEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIETILENO E 20% PUNIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO NITRO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  MARCA: MARCELO	400	400	400	FACOTE	100,00

**5.1.3 RAZÃO SOCIAL: AMPLAMAR COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 19.242.067/0001-31**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.434.273-1**  
**ENDEREÇO: Conjunta Parque Venezia, nº 10, Bairro: Alemanha, CEP:55.538-690, São Luís/MA**  
**REPRESENTANTE: Roberto Cesar de Lima Filho**  
**RG: 9175414520615 SSP/MA**  
**CPF: 043.955.983-00**  
**ITENS: 42, 45 e 68.**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		SESC DEODORO	SESC TURISMO	TOTAL ESTIMADO		
42	ESCOVA DE NYLON (ESCOVA DE MÃO), ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL COM BASE RESISTENTE EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (15CM X 6CM).  MARCA: ESCOVA BRAS/ TANK/ LIMPA FORT	24	24	48	UNIDADE	4,66
45	FIBRA SINTÉTICA (LIMPEZA PESADA), FIBRA DE LIMPEZA PESADA, MATERIAL POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE (10,2 CM X 26 CM X 1,4CM).  MARCA: BETTANIN	150	200	350	UNIDADE	2,64
66	DESINFETANTE CLORADO P/LAVAGEM DE FRUTAS E VERDURAS  MARCA: INDEBA	6	-	6	QUILOGRAMA	27,09

**5.1.4 RAZÃO SOCIAL: C & R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ: 42.143.351/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.699051-4

ENDEREÇO: Rua Paulo Frontin, nº 415, CEP: 65.031-360, Monte Castelo, São Luís-MA

REPRESENTANTE: Cesar Cristian Mota Fonseca

RG: 0320822320086 SSP-MA

CPF: 038.837.133-17

ITENS: 11, 13, 24, 38, 57 e 72.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		SESC DEODORO	SESC TURISMO	TOTAL ESTIMADO		
11	SACO PLÁSTICO DE 01 KG. EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 01(UM) KG. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. ESPESURA: ENTRE 0,07 E 0,08 MICRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.  MARCA: MAJOPLAST/ZIP	-	60	60	CENTO	5,00
13	SACOLA PLÁSTICA CAPACIDADE 5 KG. SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE: PRODUTO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DIVERSOS, CONFORME ABNT, CAPACIDADE DE 5 KG. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.  MARCA: MAJOPLAST/ZIP	300	180	480	CENTO	7,00



24	COPO DESCARTAVEL (300 ML). COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, BRANCO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE E EM CONFORMIDADE COM A ABNT. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES.  MARCA: ULTRACOPOS/ CRISTAL/ COPO PLAST	100	380	480	PACOTE	6,75
38	COPO DESCARTÁVEL (50 ML), COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, BRANCO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 50 ML CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA RESISTENTE E EM CONFORMIDADE COM A ABNT. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES.  MARCA: PRAFESTA/ PLASTFOOD/ STRAW	-	300	300	PACOTE	2,17
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO 0,08 MICRAS, COR PRETA PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE: 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE NO PACOTE.  MARCA: EMBA LIXO/ FORT PACK	360	200	560	PACOTE	74,00
72	ESPETINHO PARA CHURRASCO, PALITO DE MADEIRA UTILIZADO GERALMENTE PARA CHURRASCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.  MARCA: NATURAL/ FIAT LUX/ PARANÁ	50	-	50	PACOTE	4,00

**5.1.6 RAZÃO SOCIAL: QUEIROZ PAPEIS EIRELI**

**CNPJ: 30.399.251/0001-51**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12561960-0**

**ENDEREÇO: Avenida New York, nº 01 A, Quadra 10-J, Bairro: Araçagy, CEP:**

**65.110-000, São José de Ribamar/MA**

**REPRESENTANTE: Lidiana Marla Souza de Queiroz**

**RG: 014734782000-8**

**CPF: 550415313-15**

**ITENS: 22, 29, 30, 33, 35, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 56, 61, 62, 63, 65 e 67.**



40	DESEMPENHANTE CONCENTRADO, AROMAS DIVERSOS (MILÃO DE 5 ITENS), LÍQUIDO COM AÇÃO DESEMPENHANTE, EFICÁCIA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DE RESPOSTA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ESTABELECIDO COM CAPACIDADE E LÍQUIDO VALORANTE. SENSIBILIDADE DE 5 MENS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	100	400	UNIDADE	0,50
41	DESEMPENHANTE DE 40 SPRAY (40 ML) DESEMPENHANTE DE AMBIENTES, EM FORMA DE AEROSOL, AROMAS DIVERSOS, DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, PRATO DE VALIDADE, ESTABELECIDO COM CAPACIDADE DE 40 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	80	500	UNIDADE	0,50
42	FLAMBA PARA LAMPEDA DE FORMA ÚNICA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 8CM X 8CM, COMPOSIÇÃO 100% PLÁSTICO.	300	100	400	UNIDADE	2,50
43	PAPELÃO AEROSO, 100 ML, PROCEDIMENTO ENVOLVEDOR TÊNUE DE CACAU, A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 112 DE 14/05/2011 E TODA EMBALAGEM IDENTIFICADA, PRATO DE VALIDADE E VALIDADE ESTABELECIDO COM CAPACIDADE DE 100 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	120	520	UNIDADE	7,00
44	LAMPÁ VEDADA (200 ML) LAMPÁ VEDADA COM TAMPÃO FLP TOP, COM BICO OXIGÊNIO ECONOMICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PRATO COM SOCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	140	11	151	UNIDADE	1,00



67	DETERGENTE PARA LOUÇAS (GALÃO 05 LITROS). DETERGENTE CONCENTRADO PARA SER UTILIZADO NA MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ALCALINO, CÁUSTICO, CLORADO. COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO E BIODEGRÁVEL, ANTIBACTERICIDA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  <b>MARCA: ECONÔMICO</b>	5		RUBRICA	5	UNIDADE	22,50
----	--	---	--	---------	---	---------	-------

**5.1.6 RAZÃO SOCIAL: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI.**  
**CNPJ: 28.742.388/0001-15.**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.541.949-0.**  
**ENDEREÇO: Rua Doze, Lote Jardim Sao Cristóvão II, nº 25, Quadra 11, Lote 25, Bairro Jardim Sao Cristóvão II, CEP: 65.055-338, São Luís-MA.**  
**REPRESENTANTE: Shamia Valenia de Sousa Ferreira.**  
**RG: 0197755720029 SSP/MA.**  
**CPF: 018.155.243-25.**  
**ITENS: 02, 04, 06, 07, 37, 43, 50, 52, 58, 64 e 71.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		SESC DEODORO	SESC TURISMO	TOTAL ESTIMADO		
02	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES. REFORÇADO MÍNIMO DE 0,03 MICRAS, COR PRETA, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT. MATERIAL RECICLÁVEL NÃO PERECÍVEL COMPOSIÇÃO POLIETILENO 98% COM 2% DE PIGMENTO, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO COM DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE.  <b>MARCA: BETAPLASTIC</b>	-	100	100	PACOTE	12,10
04	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS REFORÇADO MÍNIMO DE 0,05 MICRAS, COR PRETA, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE: 50 LITROS. EMBALAGEM EM PACOTES COM 100 UNIDADES.  <b>MARCA: BETAPLASTIC</b>	300	30	330	PACOTE	41,60

06	DESPILINDANTE GALÃO 1 UNIDADE PESTICIDA DESPILINDANTE. AÇÚCAR DADO. COMBUSTÍVEL HÍBRIDO DE CORDO. TENSIVO ANIONIC ANIONICO HIBRIDO, AGUAFORTE, ESCOVINHA, TELEFONATE, LIXA, ESCOVINHA E AGUA E MISTURADO NA MANIA. REORGANIZADO PACOTE, ESPECÍFICO PARA LIXA E VERDELAGEM. CORTA, FORMAS E LUBRIFICANTES EM GERAL, MÓDULO TAMBÉM NA LIXA DE CLASSE SUPERFICIE LIXA E EQUIPAMENTOS DE ACUMULAM. CORDOAS, PULVERE OPERACIONAIS, ENXALGEM BOMBONA DE 1 UNIDADE UNIDADE UNIDADE DE 1 UNIDADE PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	120	30	370	GALÃO	24,07
07	BOMBONAS DE PÃO 27 CM X 20 CM, MATERIAL CROANTE, COM BRANCA, PÓDE, SÓLIDO, ENXALGEM EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTES. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 20 CM X 10 CM. ENXALGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.	2000	2000	4000	PACOTE	6,00
08	CILINDRO ENXALGEM, REFEIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO, COM BRANCA, RESISTENTE, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A ABNT. ENXALGEM EM CABA COM 20 PACOTES COM 10 UNIDADES.	200	20	220	CABA	54,75
09	ESPUMA DIFUSÃO, COMPOSTA DE ESPUMA UNIDADE APROXIMADAMENTE 20 CM X 7 CM X 1 CM COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	200	200	400	PACOTE	6,00
10	LIXA 100% LIXA AMARELA E/ OU BRANCA ANTIESTRABANTE REFEIÇÃO INTERMEDIANTE EM ALGODÃO TAMBÉM (UNIDADE)	1000	400	1400	PACOTE	6,00
11	FOLHA DE AÇO PACOTE 600, EM 600 CANTO, ABUNDANCIA PARA LIXA E BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ENXALGEM PACOTE COM 10 UNIDADES UNIDADES.	200	600	1200	PACOTE	1,50

58	<p>SABONETE LÍQUIDO NEUTRO (5 LITROS).                  SABONETE LÍQUIDO SEM PERFUME. ANTISSEPTICO TRICLOSAN 0,5%, RECOMENDADO PARA A LAVAGEM CORRETA DAS MÃOS, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 A 6,0. APARÊNCIA E ODO: LÍQUIDO, ODO CARACTERÍSTICO, SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTES, DENSIDADE: 1,010 A 1,018 Q/CM³, VISCOSIDADE: 2.500 A 5.000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB.VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. TEMPO 20° A 25°). EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>MARCA: PREMISSE</b></p>	200	50	250	GALÃO	49,99
64	<p>MULTIUSO (500 ML) DETERGENTE LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>MARCA: START</b></p>	1080	54	1134	UNIDADE	3,25
71	<p>EMBALAGEM DE ISOPOR (REDONDA) DE 500ML COM TAMPA DE ISOPOR TÉRMICO Q/ CAPACIDADE INTERNA DE 500ML</p> <p><b>MARCA: ULTRA</b></p>	240	.	240	CENTO	40,37

**5.1.7 RAZÃO SOCIAL: U M L MENDES**

**CNPJ: 28.117.156/0001-76**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.532713-7**

**ENDEREÇO: Rua Dols, nº 9, Conjunto Ipem São Cristóvão, CEP: 65.055-308, Jardim São Cristóvão, São Luís-MA.**

**REPRESENTANTE: Udedson Miguel Lemos Mendes**

**RG: 0001072471997 SESP MA**

**CPF: 175.778.373-34**

**ITENS: 08, 09, 12, 23, 27, 39, 55, 68 e 69.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA			UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
		SISC DEODORO	SISC TURISMO	TOTAL ESTIMADO		
22	BRANCO DE CAPI (100 UNO) UTILIZADO PARA AMOLIMAR CAFE, COM DO TRILHARES QUENTES OU FROIA. ESPÁTULA DE PLÁSTICO COM CRESTA TRANSPARENTE, MODOUS PARA CONTATO COM ALIMENTOS. FAIXA DE APROXIMADO DE 25 A 31 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO STYRON. ENROLAMENTO FACOTE COM 100 UNIDADES.  MARCA: ULTRA	0	24	24	FACOTE	1,00
23	PAPEL TOALHA (FACOTE 12 MÓDULOS 200 FOLHAS) PAPEL TOALHA, ENROLADOR INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, TOALHA INDIVIDUALIZADA NA CDA BRANCA, 100% CELULOSA, MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDIDA APROXIMADA: 20CM X 21CM ENROLAMENTO CONTENDO 100 MÓDULOS 200 FOLHAS.  MARCA: ELEGANT	1000	100	1100	FACOTE	11,00
24	SACO PLÁSTICO PARA FORÇA DE 20KG.  MARCA: ARRUDA	1	1	2	SAQUINHO	5,00
25	PAPEL HIGIÊNICO (100M) PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, NEUTRO, AROMATIZADO DE 270MM QUADRADO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, MEDIDA APROXIMADA: 20CM X 27 CM CADA ENROLAMENTO COM 6000 FOLHAS.  MARCA: PIRRA	100	500	600	FACOTE	11,00
26	POA (ENROLAMENTO) (140 UN) RECICLADO COM TAPETA ENROLADORA EM FACOTE COM 20 UNIDADES, FABRICADO COM MATÉRIA PLÁSTICA DE ALTA PUREZA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, RECICLADO COM MATÉRIA PRIMA E MONOTONOS VERDES, CONFORME RESOLUÇÃO BRASILEIRA Nº 10/2004 DO CONTEÚDO VERDE PARA REDUZIR A QUANTIDADE DE PRODUTO IMPRINTADO NO ENVASE, UTILIZANDO ESPECIALMENTE PARA 2000 ALVARELOS, COM 2000 UNIDADES, 100% SUBSTITUÍVEL, MEDIDA APROXIMADA: 4,5CM ALURA E 12,5CM DE LARGURA.  MARCA: PRATENA	2400	240	2640	FACOTE	6,00



66	<p>COPO descartável (100 ml) como plástico descartável, em polipropileno, branco, atóxico, com capacidade de 100 ml cada, acondicionados em capa resistente e em conformação com a ABNT FACOTE COM 100 UNIDADES.</p> <p>MARCA: EMPLAST</p>	1000	1000	6000	FACOTE	4,50
67	<p>PAPÉ ALVAREJO 120 CM PAPÉ DE COMPOSIÇÃO DE ALUMÍNIO EM ROLOS PARA USO DOMÉSTICO PARA VARIAS FINALIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: 120 X 300CM.</p> <p>MARCA: TERNICA</p>	120	120	300	UNIDADE	4,50
68	<p>PODE descartável de 100 ml, 1/2 TRAVA, EMBALAGEM FACOTE COM 24 UNIDADES, EMBALADO COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA PUREZA, PRODUTO TOTALMENTE STERILIZADO, PRODUTO COM MATERIA PRIMA E PROMOTOR ÚNICO, CONTIEM RESOLUÇÃO ISSUE DE SAÚDE, SEGUNDO OS CRITÉRIOS SÓCIO PARA ASSIGAR A QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO AO CONSUMIDOR, UTILIZADO ESPECIALMENTE PARA SEVER ALIMENTOS, COMO SORVETES, CACHOS DOCEIS, SOBREMESAS, MEXIDAS, APROXIMADAS: 4,8CM ALTIMA X 6,1CM DIAMETRO BOLA.</p> <p>MARCA: MBI PLASTIC</p>	1000	-	1000	FACOTE	17,00
69	<p>PRATO descartável fundo - SOBREMESA - 11CM PRATO PLÁSTICO descartável, fundo, para sobremesa, medida 11cm diâmetro, embalagem em caixa com 100 pacotes, com 10 unidades.</p> <p>MARCA: EMPLAST</p>	1	-	1	CAIXA	10,00

**3.2 itens cancelados, pois não houve cotação.**

ITEM	INDICAÇÃO
70	<p>NAFOLINA PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCA, EMBALAGEM COM 1 KG, PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCA, INÓLUIVE EM ÁGUA, VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>
71	<p>TAÇO PLÁSTICO DE 100 ML, TAÇO EM POLIPROPILENO, PARA ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 100ML, PRODUTO EM CONFORMAÇÃO COM A NORMA DA ABNT - ESPESURA: ENTRE 0,67 E 0,82 MILÍMETROS, EMBALAGEM FACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: DE OU COM QUALQUER MARCA/REGISTRO.</p>

**5.3 Item cancelado, pois as empresas que cotaram o item foram desclassificadas por ter a amostra reprovada e não ofertar desconto, ficando o item sem cotação.**

ITEM	DESCRIÇÃO
31	LIMPA INOX LÍQUIDO (500ML). PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE INOX, E ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO SULFÔNICO. EMBALAGEM: CAPACIDADE DE 500 ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: 3M, VEJA, PRATICE, COPERALCOOL, MR, MÚSCULO, LIMPA VIDROS, REAX CRISTAL OU COM QUALIDADE SIMILAR/EQUIVALENTE.

**5.4 Item cancelado, pois as empresas que cotaram o item foram desclassificadas por não terem apresentado amostra e não ofertar desconto, ficando o item sem cotação.**

ITEM	DESCRIÇÃO
60	SÓDA CÁUSTICA (01KG) HIDRÓXIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 KG. ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%.VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ZAP CLEAN, POLITRIZ, BRADOC, YARA OU COM QUALIDADE SIMILAR/EQUIVALENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E ENTREGA**

**6.1** Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Serviço Social do Comércio, será emitido documento denominado "Pedido ao Fornecedor – PAF", de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Registro de Preços, o qual autorizará o fornecimento do(s) produto(s);

**6.1.1** A recusa injustificada em assinar o *Pedido ao Fornecedor - PAF*, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

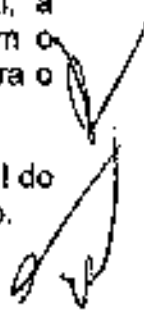
**6.2** Os materiais deverão ser entregues no dia, horário e local especificado no Pedido ao Fornecedor – PAF com a apresentação das notas fiscais e recibos, devidamente preenchidos, em 02 (duas) vias. Os recibos deverão ser apresentados em papel timbrado, no formato A4.

**6.3** Se a CONTRATADA entregar os materiais a ela adjudicados fora das especificações indicadas nas propostas e com outra marca que não seja a especificada na cláusula quinta, o CONTRATANTE os recusará e os colocará à disposição do CONTRATANTE para substituição.

**6.4** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias após a assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF

**6.5** No caso de produtos entregues fora dos padrões estabelecidos no edital, a empresa deverá providenciar reposição no mesmo dia ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA.

**6.6** No caso de fornecimento sem a qualidade exigida nas especificações do Anexo I do edital, a contratada ficará passiva a penalidades, conforme especificado neste termo.



8.7 A empresa autora do menor preço registrado deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante a entrega do objeto.

8.8 O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionamento da SescMA, verificando a conformidade com as especificações contidas no edital da Concorrência SRP 22/002-CC, que em seguida autorizará ou não a entrega dos mesmos.

8.9 A descumprimento aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa com menor preço registrado, das sanções estabelecidas no edital da Concorrência, no termo de registro ou documento equivalente (Pedido ao Fornecedor – PAF), no que couber.

8.10 A criação da CONTRATANTE, poderá ser concedida à CONTRATADA, a alteração da marca VENCEDORA, somente se o produto não estiver sendo mais produzido ou oferecido no mercado. Neste caso específico, a CONTRATADA deverá comprovar tal situação, através de documento escrito dirigido à Direção Regional (DR) do SescMA, juntando todos os meios de prova de suas alegações, ofertando um produto correlato, de outra marca, que atenda todas as características fixadas no ato convocatório, com a comprovação formal de qualidade igual ou superior, e ainda, com equivalência quanto ao valor ofertado, para tanto tal solicitação será submetida a aprovação através de parecer por técnico da área fim.

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES**

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1 Entregar o(s) item(s) adjudicado(s) no local, dia e horário especificado no Pedido ao Fornecedor - PAF, com a apresentação das notas fiscais e recibos, devidamente preenchidos, em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens 5.5.3, 5.5.4 e 5.5.5 do Edital de CONCORRÊNCIA SRP Nº 22/002-CC. Os recibos deverão ser apresentados em papel timbrado, no formato A4.

7.1.2 Entregar os produtos especificados, nos Pedidos aos Fornecedores – PAF de uma única vez, na forma e nos prazos estabelecidos;

7.1.3 Programar a entrega dos produtos, sendo responsável por qualquer atraso resultante de planejamento inadequado ou de deficiências de estoque;

7.1.4 Caso o(s) EMPRESA(S) CONTRATADA(E) não tenha(m) nenhum valor a receber do CONTRATANTE, deverão depositar o montante equivalente à multa aplicada pelo CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação ou da publicação.

7.1.5 Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente a qualquer bem de propriedade do SescMA, quando tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos;

7.1.6 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação objeto deste instrumento;

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato e em conformidade com as obrigações assumidas, a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida no Edital de CONCORRÊNCIA SRP Nº 22/002-CC.

7.1.7.1 Caso não seja apresentado a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos subitens 5.5.3, 5.5.4 e 5.5.5 do Edital de CONCORRÊNCIA SRP Nº 22/002-CC, o fornecedor estará sujeito à penalidade prevista na Cláusula décima primeira.

7.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas ao CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência de inobservância por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais.

7.1.9 Fornecer todo apoio necessário, como transporte e pessoal, para que seja(m) feita(s) a(s) entrega(s) dos materiais nos prazos solicitados.

7.1.10 Prestar todas as esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados.

7.1.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, para adoção de medidas cabíveis, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a vigência deste instrumento.

7.1.12 Não transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades assumidas por força deste instrumento, a terceiros, a não ser com prévia concordância do CONTRATANTE, por escrito.

7.1.13 Entregar uma das MARCAS homologadas, sem alteração de valor registrado.

7.1.14 Não utilizar-se dos termos deste instrumento, sejam em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, podendo considerar o presente contrato automaticamente rescindido, além de responder a CONTRATADA pela aplicação da multa contratual e perdas e danos que forem sofridas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO SESC/MA**

8.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento do objeto.

8.2 Promover os pagamentos do prazo estabelecido.

8.3 Autorizar o acesso da empresa autora do menor preço registrado, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos, objeto deste termo, assegurando o livre acesso aos funcionários da empresa autora do menor preço registrado, respeitando o sistema de segurança do Sesc/MA, prestando todas as informações que forem solicitadas com relação aos itens a serem fornecidos.

8.4 Comunicar imediatamente à empresa autora do menor preço registrado qualquer dano de qualidade dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

8.5 Fiscalizar, controlar e proceder à acatção dos bens fornecidos pela empresa autora do menor preço registrada.

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa autora do menor preço registrado.

**CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA INTEGRANTE**

9.1 Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório nº 23/0053-CC assim como seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos licitantes que a ele aderiram. A validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

10.1 Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, o cazo da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA**

11.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preço, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência por escrito;

11.1.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos, a critério do Sesc/MA;

11.1.3 Multa de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificadas;

11.1.4 Ressarcimento do Prejuízo ao Fornecedor - PAF e taxa no Registro de Preços;

11.1.5 A critério do Sesc/MA as sanções poderão ser cumulativas;

11.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao Sesc/MA o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com Sesc/MA por até dois anos;

11.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a que a empresa for jus, ou se for o caso, recolhidas na Tesouraria do Sesc/MA, a juízo da Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação que vier a ser feita;

11.4 A aplicação das penalidades serão precedidas da concessão do contraditório e da ampla defesa à empresa, que deverá controlar a defesa justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do dia útil seguinte ao recebimento da notificação e/ou comunicação realizada através da Carta de Aviso de Recebimento (CAR) e/ou e-mail.

11.4.1 Caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas pela empresa autora do menor preço, será aplicada a multa prevista no subitem 11.1 da presente Cláusula, conforme o caso.

11.5 É facultado ao Sesc/MA exigir ainda, da empresa autora do menor preço, que não cumprir as obrigações assumidas, restituição das perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do Artigo 333, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078, de 12.09.1990.

11.6 As penalidades de que tratam os termos do presente termo poderão ser relevadas pelo Sesc/MA, se justificadas por casos de força maior ou fortuitos, cabendo à empresa autora do menor preço a comprovação material de tais circunstâncias (jornais, ato público, etc), devendo ser apresentada por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo previsto para a entrega do objeto do Pedido ao Fornecedor (PAF).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013, e seus regulamentos e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus representantes legais, gestores e colaboradores, bem como exigir seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO**

13.1 As comunicações (solicitações, justificativas, informes, justificativas etc.) entre as partes somente terão validade e legitimidade se realizadas diretamente na Secretaria Geral (SEGE), ou através de Carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou através de e-mail, com aviso de leitura, enviados para os endereços físicos e/ou eletrônicos indicados na qualificação do presente termo.

13.2 As comunicações realizadas diretamente na sede do Sesc/MA, na SEGE (Secretaria Geral) do regional, deverão ser protocoladas durante o horário do expediente ordinário (de 8h às 12h e de 13:30 às 17:30h).

13.2.1 Caso haja alteração extraordinária parcial ou total do horário previsto no subitem 13.2 da presente cláusula, por motivos administrativos ou não, a vigência ou início dos prazos serão adiados automaticamente para o dia útil seguinte, inclusive na hipótese de recesso administrativo do CONTRATANTE.

13.3 As partes deverão comunicar por escrito quaisquer alterações dos dados destacados na qualificação das partes no presente contrato, sob pena de ser consideradas como recebidas e protocoladas quaisquer comunicações realizadas para os endereços físicos e eletrônicos indicados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS**

14.1 Fica expressamente acordado que, em conformância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente contrato mantêm absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços desta instrumento contratual, comprometendo-se a não dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dados de que tenha ciência ou documentação que lhe foi confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações



que não sejam impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na anterior legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1 Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Termo de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

São Luís-MA, 10 de Novembro de 2011



**Maurício Aragão Feijó**  
Presidente do Conselho Regional do SescMA

**FORNECEDORES**

Sr. Amador dos Santos França Ferreira  
**A DOS S FRANÇA FERREIRA EIRELI**

Sr. Antonio Herbert Carneiro Silva  
**A H C SILVA EIRELI**

Sr. Robson Cesar de Lima Filho  
**AMPLAMAR COMERCIO LTDA**

Sr. Cesar Cristian Mota Fonseca  
**C & R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Sra. Lidiana Maria Souza de Queiroz  
**QUEIROZ PAPEIS LTDA**

Sra. Shárria Valéria de Sousa Ferreira  
**SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI**

Sr. Uldabéri Miguel Lemos Mendes  
**U M L MENDES**